

**Estado do Rio de Janeiro**  
**PODER JUDICIÁRIO**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA**  
**DE DUQUE DE CAXIAS**

(Rua General Dionísio, nº 764, 25 de Agosto)

EDITAL de 1º e 2º LEILÃO ELETRÔNICO e INTIMAÇÃO com o prazo de 05 (cinco) dias, extraído dos autos da ação de Obrigação de Fazer c/c com Indenização, movida por DULCINEIA ALCINO DE SOUZA BARBOSA (Advs. Dr. Braz Moreira Sodré OAB/RJ 2359-A e Dra. Andréa Elias de Assis Loução OAB/RJ 107.613) em face de EXPANSÃO BRASIL COMERCIAL LTDA (LOJAS COMPETIÇÃO) (Adv. Dr. André Luiz da Silva Siqueira – OAB/RJ 134.290), processo nº 0085466-40.2013.8.19.0021, passado na forma abaixo:

O Dr. **PAULO JOSE CABANA DE QUEIROZ ANDRADE**, Juiz de Direito da Vara acima, FAZ SABER, a quaisquer interessados, especialmente a EXPANSÃO BRASIL COMERCIAL LTDA (LOJAS COMPETIÇÃO), através de seu advogado Dr. André Luiz da Silva Siqueira – OAB/RJ 134.290, que com fulcro no art. 689-A do CPC, através do site [www.depaulaonline.com.br](http://www.depaulaonline.com.br), o Leiloeiro Público Oficial, **LUIZ TENORIO DE PAULA**, com escritório na Av. Almirante Barroso, 90 Gr. 1103 – Centro, Rio de Janeiro (RJ), tel. (21)2524-0545, levará a público pregão a alienação, **somente via internet**, em Primeiro Leilão, com lances abertos a partir da publicação deste edital, até o dia **23/10/2018**, às **13,40h** por **valor igual** ou superior ao da **avaliação**, e não havendo licitantes, será reaberto o pregão via online, em Segundo Leilão, com lances até o dia **06/11/2018**, às **13,40h**, para a Venda pela Melhor Oferta, independente da **avaliação**, não sendo aceitos lances que se constituam preço vil, dos bens descritos e avaliados às fls146, constituído de: **1) Um sofá Ravel** com três módulos, largura 2,80m, **avaliado em R\$2.000,00** (dois mil reais); **2) Uma mesa** base Arezzo com vidro mais seis cadeiras de madeira maciça, com tampo de vidro lapidado 10mm, **avaliado em R\$2.000,00** (dois mil reais); **3)Um roupeiro** Itália com espelho e luminárias, perfil de alumínio, com três portas em madeira, **avaliado em R\$ 3.000,00** (três mil reais); **4) Um colchão box de casal** sublime com baú, **avaliado em R\$1.000,00** (um mil reais). Os bens são encontrados na Avenida Nilo Peçanha, nº388, Loja B, Centro, Duque de Caxias, RJ. Os executados foram intimados da penhora conforme fls. 145. Edital na íntegra no Fórum, **publicado no site do leiloeiro**, e no site [www.sindicatodosleiloeiros.com.br](http://www.sindicatodosleiloeiros.com.br), ficando o executado e demais interessados intimados do Leilão pela publicação deste. **Regras de Participação Online:** Para participar do pregão *on-line* terão os interessados que: **1)** realizar cadastro prévio no site: [www.depaulaonline.com.br](http://www.depaulaonline.com.br), sujeito à aprovação após

comprovação dos dados cadastrais pela análise da documentação exigida na forma e no prazo previsto no Contrato de Participação em Pregão Eletrônico (disponível no site dos leiloeiros); **2)** aceitar os termos e condições do contrato; **3)** criar uma senha, pessoal, intransferível e de sigilo obrigatório, mediante a qual será realizada a certificação eletrônica e obtidos lances que serão de responsabilidade exclusiva do usuário-licitante; e **4)** Instalar proteção antivírus e *firewall* e adotar todos os mecanismos de segurança contra invasões; **5)** A participação no leilão, por meio da formulação de lances, implica na aceitação integral e irrevogável dos termos e condições do Contrato de Participação em Pregão Eletrônico; **6)** Todos os lances efetuados por usuário certificado não são passíveis de arrependimento; **7)** Ficam cientes os interessados que assumem os riscos naturais inerentes às falhas técnicas relacionadas à falta de conexão, de energia e erro de sistema operacional, ou outras circunstâncias, que possam vir a inviabilizar a sua participação no leilão. Arrematação à vista ou a prazo de até **sete dias** mediante caução, 5% de comissão ao Leiloeiro, Custas de Cartório de 1% até o limite máximo permitido de R\$390,30 na arrematação, e 2% de comissão ao leiloeiro no caso de adjudicação ou remição da execução, após a publicação deste edital. Ciente os interessados que o não pagamento do preço no prazo acima estabelecido, o Juiz impor-lhe-á em favor do exequente, a perda da caução, voltando os bens a novo leilão, não sendo admitido participar o arrematante remisso. Duque de Caxias, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito. RODRIGO PAU BRASIL, Chefe de Serventia, matr.01/26018. PAULO JOSE CABANA DE QUEIROZ ANDRADE – Juiz de Direito.